

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°1.124, de 25 de junho de 2013.

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2013.



LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal





PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Saúde	Técnico de Enfermagem	X	55
Nível Superior	Fisioterapeuta	NS	12
	Psicólogo	NS	21